

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

PROPOSTAS NÃO CONTRATADAS

FAIXA B

Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TÍTULO DO PROJETO
1	Bruno Regis Lyrio Ferraz	UFES - ALEGRE	Química no Cotidiano: Integrando conceitos teóricos à prática experimental

FAIXA D

Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TÍTULO DO PROJETO
2	José Claudio Valbuza	IFES - COLATINA	Saberes Tradicionais como Recurso Didático na Educação do Campo em Colatina-ES

Conforme disposto no item 10.8.1 do edital:

“(...) As propostas suplentes serão convocadas individualmente, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes considerando a faixa. Em caso de inexistência de proposta suplente na faixa vacante, será convocada a proposta suplente com maior pontuação final entre todas as faixas. (...)”

Considerando que **não há propostas suplentes classificadas na Faixa B**, passa-se à análise das propostas suplentes com maior pontuação final entre todas as faixas;

Verificou-se que a maior nota final encontra-se empatada entre três propostas suplentes. Dessa forma, foi aplicado o critério de desempate previsto no item 7.3.5.1 do edital, que estabelece que, em caso de empate, deverão ser observados, sucessivamente, os seguintes critérios, até o desempate:

- a) proposta de projeto a ser realizada em Escola Parceira localizada em bairro de atuação do Programa Estado Presente, conforme Anexo II do edital;
- b) proposta com maior pontuação no critério nº 1 do Anexo III;
- c) proposta com maior pontuação no critério nº 2 do Anexo III;
- d) proposta com maior pontuação no critério nº 3 do Anexo III;
- e) proposta com maior pontuação no critério nº 4 do Anexo III;
- f) proposta submetida primeiro à Fapes.

Nesse sentido, verificou-se inicialmente o critério previsto na alínea “a”, sendo constatado que nenhuma das propostas empatadas se enquadra em bairro de abrangência do Programa Estado Presente. Assim, procedeu-se à aplicação do critério subsequente, previsto na alínea “b”, referente à maior pontuação no critério nº 1

do Anexo III (Formulário de Avaliação dos pareceristas), o que permitiu a definição da proposta melhor classificada, conforme segue abaixo.

FAIXA D						
Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TÍTULO DO PROJETO	MÉDIA FINAL	Critério 1 - Escola Parceira em bairro de atuação do Estado Presente	Critério 2 - Maior pontuação no critério nº 1 do Formulário de Avaliação
71	Genival Araujo dos Santos Júnior	UFES - ALEGRE	Rastreamento de sintomas sugestivos e avaliação do controle da asma em pessoas em espaços não formais de saúde no município de Alegre/ES	88,63	Não	Av. 1 = 14 Av. 2 = 20 Total=34
72	Bruno Campbell de Azevedo	IDAF	Uso de agrotóxicos em Apiacá-ES: diagnóstico e ações para redução de impactos socioambientais.	88,63	Não	Av. 1 = 18 Av. 2 = 18 Total=36
73	Patricia Moraes da Matta Campbell	Incaper	Armazenamento de Cafés Especiais: alternativas de baixo custo voltadas à preservação da qualidade	88,63	Não	Av. 1 = 18 Av. 2 = 17 Total=35

Assim, após aplicados os critérios de desempate, considerando a convocação de duas propostas suplentes, ficam aprovados as propostas na seguinte ordem:

PROPOSTAS CONVOCADAS

FAIXA D						
Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TÍTULO DO PROJETO	MÉDIA FINAL	Critério 1 - Escola Parceira em bairro de atuação do Estado Presente	Critério 2 - Maior pontuação no critério nº 1 do Formulário de Avaliação
1º	Bruno Campbell de Azevedo	IDAF	Uso de agrotóxicos em Apiacá-ES: diagnóstico e ações para redução de impactos socioambientais.	88,63	Não	Av. 1 = 18 Av. 2 = 18 Total=36



2º	Patricia Morais da Matta Campbell	Incaper	Armazenamento de Cafés Especiais: alternativas de baixo custo voltadas à preservação da qualidade	88,63	Não	Av. 1 = 18 Av. 2 = 17 Total=35
----	--------------------------------------	---------	--	-------	-----	---

Valéria Pereira Canali
GECAP/FAPES

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL FAPES/SEDU Nº 17/2025

Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2026)

CONTRATAÇÃO DO PROJETO

Informamos que estará disponível no e-Docs, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do Edital FAPES/SEDU nº 17/2025 - Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2026).

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do e-Docs, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Coordenador do projeto de pesquisa aprovado e Representante Legal da IES/P	DE 12.03.2026 até 18.03.2026 às 17h00	1. Para assinatura do Termo e envio do Registro da Lista de Checagem de Documentação (e-Flow), é necessário que o Outorgado (Coordenador ou Proponente) possua cadastro no portal Acesso Cidadão e no e-Docs do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
*Envio do Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I – Envio do e-Flow – Formulário nº 26 (site da FAPES)	Suplentes convocados	DE 24.03.2026 até 30.03.2026 às 17h00	2. Para assinatura do Termo, é necessário que o Representante Institucional possua cadastro no portal Acesso Cidadão e no e-Docs do Governo do Estado.)

(*) Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I – Envio do e-Flow – Formulário nº 26 (site da FAPES)

Link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/518e0cc1-034b-65ad-a3c8-594ea8d9f878>

O não envio do Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I na data estabelecida acarretará a desclassificação da proposta aprovada.

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (SUCON) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no e-Docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo coordenador da proposta (que será o outorgado) e pelo Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/P).

O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa aprovado deverão ser assinados entre os dias 12.03.2026 até 18.03.2026 às 17h00.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> e-Docs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do Termo de Outorga e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga, entre em contato com a SUCON, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

II. ADIMPLÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL E ENVIO DO E-FLOW

Até **18.03.2026, às 17h00**, o pesquisador que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado de coordenador, deverá:

1. Envio do e-Flow – Formulário nº 26 (site da Fapes) – Registro de checagem de documentação de contratação em CT&I, por meio do e-Docs.

26. Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I Formulário para Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I	12/01/2026	 video		BAIXAR
--	------------	---	--	---------------

2. Disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- b) Comprovante de residência do **proponente/e do tutor**, atualizado (último 06 meses) e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES. (ser residente no estado do Espírito Santo, no ato da contratação)
Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente/tutor, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
 - Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio informado no SIGFAPES;
 - Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
 - Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
 - Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

OBS.: O coordenador a ser contratado deverá estar em efetivo exercício na instituição de vínculo no momento da contratação e ao longo da execução do projeto, exceto em casos de afastamento legalmente justificado e formalmente comunicado à Fapes

A existência de inadimplência do coordenador com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o coordenador verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

III. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Na hipótese de não contratação do projeto de pesquisa aprovado, a proposta suplente será convocada individualmente, obedecendo os termos do edital. A convocação será realizada pela equipe da Gerência de Capacitação e Formação Científica da Fapes (GECAP), via SIGFAPES, a partir do dia **19.03.2026**, se aplicável.

O período de contratação das propostas suplentes, se aplicável, ocorrerá entre **24.03.2026 até 30.03.2026 às 17h00**.

IV. ALTERAÇÃO DE TUTOR

Na hipótese em que houver desistência ou desligamento do tutor da escola parceira ou este deixar de atender aos requisitos previstos no edital (item 3.3), o coordenador do projeto aprovado deverá SOLICITAR À FAPES A SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR ao e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br até **05.03.2026 às 17h00**.

Neste mesmo prazo, o novo tutor deverá disponibilizar no seu SIGFAPES a documentação listada abaixo, para conferência e validação dos requisitos pela FAPES.

- Declaração da Escola Parceira do projeto atestando que o Tutor indicado é professor efetivo ou por designação temporária na referida Escola, atuando em sala de aula e que possui anuência da Direção da Escola para participar do projeto;
- Declaração do novo Tutor atestando não ter vínculo de parentesco até o terceiro grau com o Diretor da Escola parceira e com o coordenador do projeto.

Lembramos que para a efetivação da contratação do projeto, o novo tutor deverá atender aos requisitos do Edital. Caso contrário, o projeto não será contratado.

V. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

1. Informação dos dados bancários

Os dados bancários deverão ser informados por meio do formulário disponível no site da FAPES:

<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/50b1788a-f95b-7761-b03e-f3190b7ded29?d=1>

O prazo para envio é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de início da vigência do Termo de Outorga, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

2. Abertura de conta, se necessário

Caso o Outorgado ainda não possua conta corrente no Banestes, poderá solicitar à FAPES a emissão de ofício para abertura de conta.

Somente o Coordenador do Projeto está habilitado a encaminhar essa solicitação, que deverá ser realizada por meio do formulário:

E-Flow | Abertura de Conta Pessoa Física – FAPES (FAPES-GEPOF)

<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/a0207366-d1a9-878e-b9c7-e0422e7e2d9b?d=1>

A elaboração do ofício será realizada mediante solicitação, e o prazo para envio ao Outorgado será de até 3 (três) dias úteis.

Os dados bancários deverão ser informados por meio do formulário disponível no site da FAPES:

FORMULÁRIOS E TUTORIAIS		Formulários		
17. Envio de dados bancários (Auxílio/Bolsa/Projeto) Formulário automatizado através do E-Flow para Envio de dados bancários (Auxílio/Bolsa/Projeto)	13/01/2025	video		BAIXAR
18. Formulário para solicitação de ofício para abertura de conta (Auxílio e Bolsa) Para a conta de projeto o beneficiário (outorgado) deverá atender a orientação de contratação do edital.	13/01/2025	video		BAIXAR

O outorgado que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

VI. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado e Atualização documental	Coordenador do projeto de pesquisa aprovado e Representante Legal da IES/P	de 12.03.2026 até 18.03.2026 às 17h00
Convocação de suplentes (se aplicável)	GECAP/FAPES	a partir de 19.03.2026
Contratação de suplentes (se aplicável)	Coordenador do projeto de pesquisa aprovado e Representante Legal da IES/P	de 24.03.2026 até 30.03.2026 às 17h00

VII. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no e-Docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br;
- Gerência Técnica responsável pelo Edital: gecap@fapes.es.gov.br.